



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 04/11/2025	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 522/2025 FL. 1/2
AUTORIA: WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, **Sr. HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS**, e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos **Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO**, que seja realizada a designação de Fiscal de Posturas Municipais para atuação durante os dias de realização da feira livre de domingo, de modo a garantir o ordenamento, o planejamento e a organização do espaço físico das bancas.

Justificativa

A feira livre de Nova Andradina é uma das principais manifestações culturais e econômicas do município, reunindo semanalmente grande número de feirantes, consumidores e visitantes. Contudo, após o falecimento do servidor conhecido como “Sapo”, que exercia a função de Fiscal de Posturas responsável pela organização e supervisão das atividades, observa-se a ausência desse serviço essencial.

Tal situação tem gerado desorganização na disposição das bancas, ocupação irregular de espaços públicos e transtornos no trânsito local, especialmente pela circulação indevida de veículos e ciclistas durante o funcionamento da feira, o que coloca em risco a integridade física dos feirantes e frequentadores.

A presença do Fiscal de Posturas é fundamental para assegurar:

- A correta alocação das bancas nos locais autorizados, respeitando distâncias e áreas de circulação de pedestres;
- A prevenção de conflitos e garantia da segurança durante o funcionamento da feira;
- A fiscalização de higiene, licenciamento e ocupação regular das atividades comerciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 522/2025 FL. 2/2

Dessa forma, a designação de um servidor para atuar como Fiscal de Posturas aos domingos, trará benefícios diretos à organização e à segurança do evento, garantindo à população um ambiente mais ordenado, acessível e agradável.

Nova Andradina – MS, 30 de outubro de 2025.

WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS

Vereador